



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **INDICAÇÃO N.º 725, DE 2021**

**(Da Comissão de Seguridade Social e Família)**

**REQ nº 192/2021**

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a adoção de providências para garantir que os professores do magistério público e de escolas particulares, sejam beneficiados com a entrega de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando do retorno das aulas presenciais.

**DESPACHO:**  
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Comissão de Seguridade Social e Família)

Sugere ao Senhor Ministro de Estado da Saúde a adoção de providências para garantir que os professores do magistério público e de escolas particulares, sejam beneficiados com a entrega de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando do retorno das aulas presenciais

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Saúde Marcelo Queiroga,

Muito se tem discutido no País, nas últimas semanas, a respeito da necessidade de retomada das aulas presenciais. Essa retomada, claro, é importantíssima para as crianças, suas famílias e comunidade escolar. Mas não deve, contudo, ser feita pondo-se em risco a saúde de professores, trabalhadores da educação e os próprios alunos.

Não é razoável comparar os riscos da retomada das aulas presenciais com idas ao supermercado ou refeições num restaurante, ainda que estas atividades também tenham seus riscos. A volta às aulas presenciais é uma atividade que supõe agrupar centenas de alunos numa escola e em média 25 alunos por classe, por um período de quatro horas diárias e cinco dias da semana.

Nesse contexto da volta às aulas, o agente que incorre em maior risco de contaminação pelo vírus é o professor. Isto porque sua tarefa é exatamente interagir com seus alunos no espaço da sala de aula, que não raro é inadequado para garantir os protocolos preventivos necessários.

Por esta razão, venho sugerir a V. Exa. que mobilize todos os esforços necessários para garantir aos professores brasileiros, para que estes possam dispor, quando da volta às aulas presenciais, de equipamentos de proteção individual (EPI) de boa qualidade e durabilidade e na quantidade necessária para que estes possam melhor resguardar-se dos riscos. São cuidados básicos que devemos ter com nossos professores e que estes querem e precisam observar para bem se prevenir da contaminação.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210109534600>



Cumprimento V. Exa., certo da atenção que dará a este preito, agradeço antecipadamente de poder receber as informações solicitadas na referida indicação.

Sala da Comissão, em 9 de junho de 2021.

**Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR. (PP/RJ)**  
**Presidente**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210109534600>



\* C D 2 1 0 1 0 9 5 3 4 6 0 0 \*